



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta-feira, 29 de Junho de 2011

Ano I \*nº 33 [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 67/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIETÉTICOS, PARA SEREM DISTRIBUIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 15%**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 67/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 69/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES NA MODALIDADE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 15%**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 69/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 68/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (CONSTRUÇÃO) PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SERVIÇOS URBANOS, ESPORTE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERBA DO RECURSO 153**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 68/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **11 de julho de 2011, até às 10:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



## Edital de Pregão nº 70/2011

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES NA MODALIDADE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.000-6**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 70/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de julho de 2011, até às 09:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



# Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Carmen Sícari  
Jornalista Responsável - JP Reg. n.º 5.583/MG

Aloísio Nunes de Faria  
Secretário Municipal de Gabinete

**Redação:**

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari  
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054  
Tiragem: 1.000 exemplares

**Diagramação e impressão:**

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.  
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -  
Centro - Fone 3241-983 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo  
de Pregão n.º 122/2010 - Contrato de Prestação de Serviços: 311/2010.

**Postos de distribuição gratuita:**

- ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari  
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
- Biblioteca Pública Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
- Câmara Municipal de Araguari  
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
- CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari  
- Avenida Coronel Theodolindo Pereira de Araújo, 2.374
- Controladoria Municipal  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti  
- Avenida Coronel Theodolindo Pereira de Araújo, 860 - Centro
- Fundação Aragararina de Educação e Cultura (FAEC)  
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
- Procuradoria-geral do Município  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Administração  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
- Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios  
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jôquei Clube
- Secretaria Municipal de Educação  
- Avenida Joaquim Aníbal, 413 - Centro
- Secretaria Municipal de Esportes  
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
- Secretaria Municipal de Fazenda  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Gabinete  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Obras  
- Rua Esplanada da Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
- Rua Esplanada da Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Saúde  
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
- Rua Esplanada da Goiás, 395 - Bairro Goiás
- Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social  
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
- Superintendência de Água e Esgoto (SAE)  
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**Edital de Pregão n.º 71/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES NA MODALIDADE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.004-9**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n.º 71/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de julho de 2011, até às 09:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



**Edital de Pregão n.º 72/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão n.º 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual n.º 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos n.º 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES NA MODALIDADE COFFEE BREAK, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.002-2**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão n.º 72/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **12 de julho de 2011, até às 10:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta n.º 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**Edital de Pregão nº 73/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR (CONSUMO E PERMANENTE), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 43.725-5, 624.002-2 E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 73/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**Edital de Pregão nº 75/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RAIOS X, PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DAS VERBAS 15% E 624.003-0**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 75/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **13 de julho de 2011, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**Edital de Pregão nº 74/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (CONSUMO E PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSOS DA VERBA 624.002-2**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 74/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

**Edital de Pregão nº 76/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 76/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **14 de julho de 2011, até às 14:00 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**
**Edital de Pregão nº 77/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, juntamente com a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.814, de 29 de maio de 1998, publicada no DOU 01.06.1998 e republicada no DOU de 18.11.1998, com a Portaria nº 802 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de 08 de outubro de 1998, publicada no DOU 07/04/1999 e demais legislações correlatas, notadamente Lei nº 6.360/76, Decretos 74.170/74 e 3.181/99, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **ME-NOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UTILIZANDO RECURSO DAS VERBAS 624.002-2, 43.725-5, 624.003-0, 624.000-6, 624.004-9 E 15%**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 77/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **19 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES  
URBANOS INFORMA!**

*Itens necessários para solicitação de interdição de ruas:*

**1** – Apresentar o pedido com 12 (doze) dias de antecedência;

**2** – Informar dados completos como:

- nome e número de referência da via a ser interditada;
- nome e número da rua onde será entregue o material de interdição, se for o caso;
- telefone de contato do solicitante ou da entidade interessada;

**3** – Todos os pedidos devem estar acompanhados de abaixo-assinado dos moradores do trecho a ser interditado contendo:

- número da casa, nome e identidade do residente e telefone de recado.

**OBS:**

Caberá ao requerente a responsabilidade pelas informações prestadas, ficando este sujeito às sanções da lei. Não será concedida liberação para fechamento em cruzamentos.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**
**Edital de Pregão nº 78/2011**

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 008/2011, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE VÁRIAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, UTILIZANDO RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO E VERA DO CONVÊNIO 493, DA C/C 73.130-7, VERBA 624.003-0, VERBA 624.002-2, CONVÊNIO 656734/2009 FNDE, RECURSO 151 E 25% DA EDUCAÇÃO**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 78/2011**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **15 de julho de 2011, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: [www.araguari.mg.gov.br](http://www.araguari.mg.gov.br). Mais informações, pelo telefone (0\*\*34) 3690-3280.


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**
**LEI Nº 4.792**

*“Autoriza o Município de Araguari a celebrar Protocolo de Cooperação com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, representada pelo Superintendente da Receita Federal da 6ª Região Fiscal, objetivando viabilizar a instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Araguari-MG, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB, representada pelo Superintendente da Receita Federal da 6ª Região Fiscal, o Protocolo de Cooperação constante do anexo desta Lei, que tem por objeto a instalação da Agência da Receita Federal do Brasil em Araguari/MG (ARF/ARG).

Parágrafo único – Fica ainda autorizado o Município de Araguari a firmar os inerentes e oportunos termos aditivos a que se refere o mesmo ajuste, bem como celebrar convênios ou outros instrumentos correlatos.

Art. 2º - Além das rubricas orçamentárias próprias, em sendo necessário para acorrer os gastos com a execução desta Lei, poderá o Chefe do Executivo abrir crédito especial e/ou suplementar no vigente orçamento, valendo-se para tanto do excesso de arrecadação e/ou da anulação total ou parcial de dotações em igual valor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Levi de Almeida Siqueira**  
Secretário de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**LEI Nº 4.793**

*“Autoriza o Poder Executivo a indenizar os artesãos que tiveram suas obras danificadas com incêndio havido em dependências da FAEC, dando outras providências.”*

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a indenizar os artesãos cujas obras, então recolhidas nas dependências prediais da Fundação Aragararina de Educação e Cultura – FAEC, resultaram destruídas por incêndio doloso ocorrido naquele local, em data de 06 de março de 2008.

Parágrafo único. A ocorrência consta do Boletim nº 4.737, lavrado ao ensejo do próprio episódio pela 9ª Companhia da Polícia Militar, e complementado pelo posterior Boletim de Ocorrência nº 6.003, de 06 de maio de 2008, da lavra da 51ª Delegacia de Polícia Civil desta Comarca, e contendo relações individuais das obras lesionadas, seus preços e seus autores.

Art. 2º - O valor global da indenização devida ao conjunto dos destinatários é de R\$8.639,30 (oito mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta centavos), de acordo com esta discriminação:

- I - Adriana R. Lima: R\$15,00 (quinze reais);
- II - Anália Rodrigues Gomes: R\$72,00 (setenta e dois reais);
- III - Amir José Salomão: R\$100,00 (cem reais);
- IV - Ana Lúcia de Ávila: R\$120,00 (cento e vinte reais);
- V - Ana Tereza Coutinho: R\$22,00 (vinte e dois reais);
- VI - Aparecida Fátima de Oliveira Silva: R\$25,00 (vinte e cinco reais);
- VII - Aparecida Fátima Pedro: R\$109,00 (cento e nove reais);
- VIII - Aparecida Hame Yaro Senju: R\$123,00 (cento e vinte e três reais);
- IX - Ariana Alves: R\$15,00 (quinze reais);
- X - Celma Maria da Silva: R\$56,00 (cinquenta e seis reais);
- XI - Dalva Maria Rosa Araújo: R\$24,00 (vinte e quatro reais);
- XII - Dilce Batista de Oliveira Vieira: R\$12,00 (doze reais);
- XIII - Dunalva Maciel Silva: R\$89,00 (oitenta e nove reais);
- XIV - Edinalva da Silva Santos: R\$42,00 (quarenta e dois reais);
- XV - Edinaura Figueiredo da Silva: R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- XVI - Eleusa Pereira: R\$35,00 (trinta e cinco reais);
- XVII - Eliamar Pereira Resende: R\$16,00 (dezesseis reais);
- XVIII - Elza Monteiro: R\$15,00 (quinze reais);
- XIX - Eny Maria da Silva: R\$52,00 (cinquenta e dois reais);
- XX - Euflauzina Souza Motta: R\$120,00 (cento e vinte reais);
- XXI - Franciane Felix Gomes: R\$10,00 (dez reais);
- XXII - Glenda Cristina da Costa: R\$80,00 (oitenta reais);
- XXIII - Guiomar Vieira de Melo Fiúza Gomes: R\$180,00 (cento e oitenta reais);
- XXIV - Hilda Alves Penteadó: R\$431,00 (quatrocentos e trinta e um reais);
- XXV - Ildete Alves de Souza: R\$155,00 (cento e cinquenta e cinco reais);
- XXVI - Irene Maria Rosa de Oliveira: R\$312,00 (trezentos e doze reais);
- XXVII - Irene Pazeta Alves: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
- XXVIII - Lais Aparecida Martins Santos de Oliveira: R\$41,00 (quarenta e um reais);
- XXIX - Lânia Aparecida: R\$20,00 (vinte reais);

- XXX - Leila Lúcia Cascão: R\$486,00 (quatrocentos e oitenta e seis reais);
- XXXI - Lindalva de Fátima Peixoto: R\$415,00 (quatrocentos e quinze reais);
- XXXII - Maria Alves Olívia: R\$24,00 (vinte e quatro reais);
- XXXIII - Maria Aparecida da Silva Vieira: R\$121,00 (cento e vinte e um reais);
- XXXIV - Maria Clarete Pereira Ferreira: R\$190,20 (cento e noventa reais e vinte centavos);
- XXXV - Maria da Glória Cerqueira Alves: R\$85,50 (oitenta e cinco reais e cinquenta centavos);
- XXXVI - Maria de Fátima B. Vieira: R\$318,50 (trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos);
- XXXVII - Maria de Fátima Silva: R\$530,00 (quinhentos e trinta reais);
- XXXVIII - Maria de Lourdes Rodrigues: R\$20,00 (vinte reais);
- XXXIX - Marilda Aparecida Silveira de Faria: R\$72,00 (setenta e dois reais);
- XL - Marilda Santana: R\$72,00 (setenta e dois reais);
- XLI - Marina Gontijo Lélis: R\$8,00 (oito reais);
- XLII - Maura de F. Dias Carrijo: R\$152,00 (cento e cinquenta e dois reais);
- XLIII - Natair de Fátima Coelho Lima: R\$212,00 (duzentos e doze reais);
- XLIV - Neucinéia F. Gomes: R\$142,00 (cento e quarenta e dois reais);
- XLV - Nilza Arruda de Souza: R\$71,00 (setenta e um reais);
- XLVI - Nilza Souza Nogueira: R\$40,00 (quarenta reais);
- XLVII - Olinda Gomes Bezerra: R\$130,00 (cento e trinta reais);
- XLVIII - Ondina Rosa Fernandes Passos: R\$170,00 (cento e setenta e sete reais);
- XLIX - Rafael Ferreira Silva: R\$183,00 (cento e oitenta e três reais);
- L - Raquel Amadro da Silva Travaglia: R\$128,60 (cento e vinte e oito reais e sessenta centavos)
- LI - Sebastiana Alves: R\$24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos);
- LII - Sheila R. Costa: R\$65,00 (sessenta e cinco reais);
- LIII - Sônia Maria S. Bissiato: R\$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);
- LIV - Sueli de Aguiar Silvestre: R\$30,00 (trinta reais);
- LV - Thânia Elísio Oliveira dos Santos: R\$76,00 (setenta e seis reais);
- LVI - Valéria das Dores Lopes Silva: R\$12,00 (doze reais);
- LVII - Vander Porto Machado: R\$335,00 (trezentos e trinta e cinco reais);
- LVIII - Vilde Marlene Clemente de Souza: R\$10,00 (dez reais).

Parágrafo único - As indenizações serão nos valores relacionados no *caput* deste Artigo, sem acréscimos acessórios de qualquer natureza.

Art. 3º - Os beneficiários serão convocados ao recebimento conforme as disponibilidades financeiras do Poder Público, seguida a ordem alfabética dos seus nomes.

Art. 4º - Correrão à conta de dotações próprias do orçamento municipal em vigência / Fundação Aragararina de Educação e Cultura – FAEC, os gastos com a execução desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2011.

**Marcos Coelho de Carvalho**  
Prefeito

**Luciana Menezes de Resende**  
Presidente da FAEC



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**  
**DIRETORIA DE TRANSPORTES URBANOS**

**COMUNICADO**

**AUTORIZAÇÃO 2011 PARA VEÍCULOS DESTINADOS AO TRANSPORTE DE ESCOLARES**

O Departamento de Transportes Urbanos vem comunicar que o cadastramento para emissão de autorização para o transporte escolar 2011 – 1º semestre, será realizado **no período de 18/07/2011 a 30/07/2011, no horário das 13h30 às 16h30.**

Os documentos (**original e uma cópia**) a serem apresentados a este Departamento, são os seguintes:

- CPF (original e uma cópia)
- RG (original e uma cópia)
- CRLV (original e uma cópia)
- CNH D ou E (original e uma cópia)
- Certificado de curso de Transporte Escolar (original e uma cópia)
- Pontuação da CNH retido no Detran local, com visto da autoridade competente (original)
- Antecedentes criminais (original)
- Comprovante de endereço (original e uma cópia)
- APP (original e uma cópia)
- Laudo original de inspeção veicular realizada em empresas devidamente credenciadas pelo DENATRAN e INMETRO, sobre plataforma de inspeção, conforme NBR 14040 (original).

Após a apresentação de toda documentação o Departamento fará inspeção da faixa amarela e do dístico ESCOLAR, conforme Art. 136, do CTB. De acordo com o Art. 137, o Departamento de Trânsito fixará na parte interna do veículo, em local visível, um adesivo com as inscrições de veículo vistoriado, além de emitir e entregar autorização para o transporte escolar em âmbito municipal.

**Cândido Costa Arruda**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

**Luci Cavalcante**

Fiscal de Trânsito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI**



**COMUNICADO**

A Fundação Aragarina de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista os termos da Lei nº 4.292, de 07 de dezembro de 2006, torna pública a relação de projetos artístico-culturais aprovados no **Edital 05/2010, referentes ao mês de Abril de 2011**, no Programa Geraldo França de Lima (Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC):

Nº Protocolo	Certificado nº	Projeto	Proponente	Valor Aprovado
01 Abril.05/2010	01 Abril.03.05/2010	Rock para Todos	Karla Cristina Braz Coelho	R\$-4.998,00
<b>Total...</b>				<b>R\$-4.998,00</b>

Araguari, 10 de junho de 2011

**Luciana Menezes de Resende**  
Presidente FAEC



**Acompanhe também pela internet!**  
**www.araguari.mg.gov.br**